



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 581, de 03 de junho de 2019

**"Confere nome à Rodoviária Municipal de Brasilândia de Minas MG, e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DE MINAS MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rodoviária Municipal Antônio David Alves (Antônio Niquito), a Rodoviária Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Brasilândia de Minas-MG 03 de junho de 2019.

**MARDEN JÚNIOR TELÈS PEREIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**



**"Este texto não substitui o original."**